



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502198-22.2022.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Tocantins

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 348/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina reportando a fraude na utilização dos selos nos 129015AAA239741-TJB e 129015AAA239742-RTX, informados pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaraí/TO. (fls. 02-05, SAJADM-CPA).

Informação nº 200/2022/GCAUE (fl. 09):

“Cuida-se de Ofício Circular, oriundo da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo qual comunica sobre fraude na utilização dos selos nos 129015AAA239741-TJB e 129015AAA239742-RTX, informados pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaraí/TO, conforme acostado às fls. 02-05 dos autos digitais.

Nesse sentido, sugere-se expediente aos(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, bem como às serventias extrajudiciais, via Malote Digital e Portal do Extrajudicial – PEX, com cópias das fls. 02-05 dos presentes autos, para conhecimento da ocorrência ora comunicada. Empós, pelo seu arquivamento, s.m.j.

À superior consideração do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Luís Gustavo

Montezuma Herbster.”

O Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, proferiu despacho, à fl. 11:

“Considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extra judicias (COCEX), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício-Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no Estado de Tocantins, conforme fls. 02/05.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

FW: 22.0.000024828-6 - enviado por Monica

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>

Sex, 23/09/2022 10:29

Para: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

Prezados,

Para cadastrar.

Atenciosamente,

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
E-mail: cgj.gabinete@tjce.jus.br

De: TJ-TO/E-mail Corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>

Enviado: 22 de setembro de 2022 17:48

Para: Corregedoria da Bahia <corregedoriageral@tjba.jus.br>; Corregedoria de Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; Corregedoria do Acre <coger@tjac.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria do Amazonas <corregedoria@tjam.jus.br>; GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>; Corregedoria do Distrito Federal <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; Corregedoria do Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria do Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria do Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>

Assunto: 22.0.000024828-6 - enviado por Monica

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça Estadual

Assunto: Falsificação de selo.

De ordem, encaminho-lhes cópia anexa do Ofício circular nº 270 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA, para conhecimento.

gentileza acusar o recebimento*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício circular nº 270 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA

Palmas, 13 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça Estadual

Assunto: Falsificação de selo.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a),

Com cordiais cumprimentos, encaminho-lhes cópia da Decisão/Ofício nº 2023 / 2022 - CGJUS/ASJECGJUS, referente à informação de **falsificação de selos em reconhecimento de firma em documento de transferência de veículo**, expedida via sistema GISE pela Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Guaraí/TO.

Atenciosamente,

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça**, em 20/09/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4563316** e o código CRC **C38BC942**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Edital Nº 486 / 2022 - CGJUS/2JAC/GJUS/CSEX/DIVEX**

COMUNICA a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e art. 78, XX da Resolução Nº 8/2021 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins) e ainda, o artigo 16 do Provimento n. 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a informação advinda do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da comarca de Guaraí de **fraude na utilização dos selos 129015AAA239741-TJB e 129015AAA239742-RTX**, originalmente de autenticação e na tentativa fraudulenta como reconhecimento de firma em DUT, com etiqueta, o carimbo e a assinatura da escrevente falsos.

Palmas, 06 de setembro de 2022.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça**, em 06/09/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4550795** e o código CRC **A78CA153**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOAO RIGO GUIMARAES
Presidente

PORTRARIA FÉRIAS Nº 1406/2022, de 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESp,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o magistrado Gerson Fernandes Azevedo autorizado a usufruir suas férias no período de 20/11 a 19/12/2023, referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOAO RIGO GUIMARAES
Presidente

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

Portarias

Portaria nº 003/2022 – PRESIDÊNCIA CES-TO, de 05 de setembro de 2022.

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a competência desta Coordenadora, estabelecida no artigo 8º e inciso VIII[1] do Regimento Interno[2]; **CONSIDERANDO** a Portaria CES-TO nº 001/2022 que instituiu a Comissão Temática para tratar da política pública do Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras terapias a serem implantadas no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º O item 13 do artigo 2º da Portaria CES-TO nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º

13. Araína Cesárea Ferreira D'Alessandro – Promotora da 27ª Promotoria de Justiça da Capital e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Saúde – CaoSAÚDE.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.
Publique-se. Cumpra-se.

Milene de Carvalho Henrique
Juíza de Direito/Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Tocantins

[1] Art. 8º Compete ao coordenador do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Tocantins e, na sua ausência, ao vice-coordenador:

(...) VIII - Autorizar previamente a participação de convidados e interessados nas reuniões do Comitê, das comissões temáticas e das comissões regionais; (...)

[2] Portaria nº 2056, de 26 de agosto de 2021.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Editais

Edital Nº 486 / 2022 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVEX

COMUNICA a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e art. 78, XX da Resolução Nº 8/2021 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins) e ainda, o artigo 16 do Provimento n. 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a informação advinda do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da comarca de Guaraí de **fraude na utilização dos selos 129015AAA239741-TJB e 129015AAA239742-RTX**, originalmente de autenticação e na tentativa fraudulenta como reconhecimento de firma em DUT, com etiqueta, o carimbo e a assinatura da escrevente falsos.

Palmas, 06 de setembro de 2022.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Corregedora-Geral da Justiça